



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 591, DE 03 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o ofício DF/JF/25/2001,

RESOLVE

SUSPENDER "ad referendum", do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento do Foro e das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de JUIZ DE FORA/MG, no dia 13 de junho de 2001, em virtude do feriado religioso, conforme Lei Municipal nº 8.733, de 21/09/1995.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2001.

DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
Presidente

(DJMG 08/05/2001)